

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA
12ª Edição
“Portugal Resiste”
Regulamento

Preâmbulo

COVID-19 – Início e evolução da situação pandémica

No final de 2019 o mundo foi surpreendido pelo surto epidémico provocado pela COVID-19, nome atribuído pela Organização Mundial da Saúde à doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2.

Perante o surgimento da pandemia multiplicaram-se os esforços de prevenção, contenção e mitigação da doença, o que levou muitos países a imporem a utilização de dispositivos de proteção individual, realização de testes e ações de despistagem, recomendações de etiqueta respiratória, restrições à mobilidade, controlo ou encerramento de fronteiras, medidas de isolamento profilático e confinamento domiciliário, práticas de distanciamento social, culminando na paralisação forçada de inúmeras atividades económicas.

Os equipamentos, serviços e profissionais de saúde, na primeira linha de combate à nova doença, viram-se confrontados com uma situação de enorme constrangimento, exposição ao risco e sobrecarga de trabalho, agravada, numa primeira fase, pela falta de equipamentos de proteção individual e de outros dispositivos médicos, perante a escassez destes bens nos mercados internacionais devida ao enorme e repentino aumento da sua procura.

De igual modo, profissionais de outras áreas foram chamados a intervir no espaço público, garantindo a segurança dos cidadãos e a prestação de serviços essenciais à comunidade.

Face a uma enfermidade de contornos ainda pouco conhecidos, assistiu-se paralelamente à pronta mobilização da comunidade médica e científica internacional, afadigando-se, por um lado, em encontrar formas de intervenção terapêutica eficazes - que promovessem a mitigação dos efeitos da doença -, e, por outro, em descobrir uma vacina que viesse a garantir no futuro a imunização das populações.

Um ano e meio volvido sobre o início da pandemia, um número superior a 100 milhões de pessoas contraíram a doença provocando mais de 3 milhões de mortes no mundo inteiro.

No transcurso da evolução da situação pandémica foi sendo possível extrair importantes conclusões em matéria de saúde pública e, bem assim, sobre os efeitos sociais e económicos decorrentes da pandemia.

Sabe-se hoje que as manifestações mais graves da doença atingem sobretudo as pessoas mais velhas e com comorbilidades (doenças crónicas ou outras), configurando, uns e outros, grupos populacionais de risco em que a taxa de letalidade é claramente superior à dos demais agregados demográficos.

Conhecem-se ainda algumas das sequelas provocadas pela Covid-19, após o período de recuperação da doença, ignorando-se contudo a duração e gravidade desses efeitos.

Não sendo por ora possível determinar com segurança as causas que estiveram na origem da enfermidade, sabe-se no entanto que tardarão a dissipar-se as suas consequências na saúde humana.

COVID-19 – Realidade atual

A exemplo do que sucedeu em todo o mundo, Portugal sentiu com severidade as consequências da pandemia, motivando a declaração e sucessiva prorrogação do estado de emergência, concretizado através de um conjunto de ações com impacto significativo na vida pessoal, social e económica dos portugueses.

Após uma fase inicial de fortes restrições à mobilidade, seguiu-se um período de abrandamento das medidas, que haveria de conduzir, no final de 2020, ao crescimento do número de pessoas infetadas e ao recuo no processo de desconfinamento.

A crise sanitária, como é hoje bem patente, tem vindo a deixar marcas profundas na sociedade portuguesa.

No domínio da saúde pública foi imposta uma enorme pressão sobre os recursos materiais e humanos do serviço nacional de saúde, com o aumento do número de internamentos em enfermarias e unidades de cuidados intensivos destinadas aos doentes com Covid-19.

Este cenário obrigou à rápida expansão dos recursos disponíveis, operada através da contratação de profissionais de saúde, ao reforço de meios e à readaptação e reorganização dos serviços.

A concentração de esforços no combate à pandemia viria a afetar o tratamento de outras doenças, obrigando a adiar consultas, intervenções cirúrgicas, exames e outros atos médicos não urgentes, afastando ainda muitas pessoas do recurso aos serviços de saúde, receosas da sua utilização.

A pandemia e o agravamento de outras doenças permitem assim explicar o aumento da mortalidade em 2020 e no início de 2021, por comparação com a média dos anos anteriores, o que, acima de tudo o mais, constitui motivo de enorme consternação.

Por outro lado, a sujeição a sucessivos períodos de confinamento provocou alterações nas rotinas e hábitos da vida quotidiana e criou um conjunto de circunstâncias potencialmente indutoras de desequilíbrios do foro psicológico, abrandamento da atividade física e privação das interações familiares e sociais, afetando muito especialmente as pessoas que vivem sós ou institucionalizadas.

No plano económico, a pandemia provocou a rápida deterioração da atividade das empresas, particularmente acentuada nos setores mais afetados pelas medidas restritivas adotadas, como são os casos do turismo, englobando todas as atividades ligadas à sua cadeia de valor, restauração, comércio em geral, atividades culturais, desportivas e de lazer.

O conjunto de iniciativas de apoio às empresas, designadamente o recurso ao lay-off, as moratórias de crédito ou o apoio direto à tesouraria, permitiram atenuar temporariamente os efeitos da crise, não evitando no entanto o encerramento de empresas e quebras notórias da sua rentabilidade.

No que respeita aos principais indicadores macroeconómicos, o decréscimo da procura interna e externa, apesar da recuperação encetada no último trimestre do ano, provocou em 2020 uma quebra muito expressiva do produto interno bruto, acompanhada pelo agravamento do déficit das contas públicas e o aumento da dívida pública, efeitos estes parcialmente atenuados pela estabilização a níveis historicamente baixos das condições de financiamento da dívida soberana.

No domínio social, a crise económica motivou alterações de vulto no mundo do trabalho, na dinâmica do emprego e nas condições de vida de muitas pessoas e famílias.

Assistiu-se, por um lado, à emergência de novas formas de organização e prestação do trabalho, com recurso generalizado ao teletrabalho, em especial na administração pública e no setor dos serviços, com todas as implicações que esta nova realidade concita no que concerne à produtividade e à dinâmica das relações de trabalho no seio das organizações, conciliação do trabalho com a vida familiar, alteração de rotinas da vida diária, custos e benefícios da adoção desta nova forma de exercício dos direitos e deveres laborais.

A distribuição assimétrica do fenómeno do teletrabalho pelos diversos setores da atividade económica - em muitos dos quais a sua adoção se revela impossível de concretizar, como é o caso da indústria, dos transportes e de outros serviços que requerem a prestação de trabalho presencial -, acentuou as desigualdades entre os trabalhadores, aumentando a exposição ao risco de contraírem a doença dos que se viram obrigados a abandonar o conforto e a segurança do seu espaço doméstico para irem trabalhar.

O declínio da atividade económica, não obstante as medidas de proteção social adotadas na proteção do emprego, conduziu a um aumento do desemprego, sobretudo nos setores mais visados pela pandemia, afetando com especial agudeza as pessoas em situação de precariedade laboral e com rendimentos do trabalho mais diminutos.

Os segmentos mais desfavorecidos da população, tais como as famílias pobres, as pessoas sem-abrigo e em situação de exclusão social, viram igualmente agravada a sua condição.

As instituições da economia social, fortemente estrangidas numa primeira fase na adoção de medidas de contenção da pandemia e que, em muitos casos, conduziu à paralisação de valências e serviços de apoio, viram-se obrigadas a concentrar esforços no combate aos seus efeitos sociais, incrementando as ações de solidariedade na satisfação das necessidades mais básicas das pessoas.

A sociedade civil, através de movimentos de cidadãos, teve e tem tido um papel preponderante em encontrar respostas para os problemas sociais que a pandemia veio acentuar.

O ensino, em todos os níveis de escolaridade, sofreu um forte abalo.

Do encerramento das escolas à adoção do ensino à distância, tudo mudou no espaço de poucos meses.

As escolas e toda a comunidade educativa confrontaram-se com um novo e exigente desafio pedagógico.

O ensino por meios telemáticos veio ainda tornar mais visíveis as situações de infoexclusão e as desigualdades económicas e sociais que a escola reproduz, com muitas crianças e jovens inibidas de acederem aos conteúdos educativos e outros apoios pela falta de equipamentos informáticos e de ligações à internet.

Apesar dos esforços das escolas, das autarquias, dos compromissos assumidos pela tutela do sistema educativo e da ampla mobilização da sociedade civil na atenuação deste fenómeno, a verdade é que o problema vem subsistindo, lançando ainda as bases de reflexão sobre a conceção e metodologias do sistema educativo no futuro, face aos desafios que lhe são colocados pelo imparável avanço das novas tecnologias, que viram claramente reforçado o seu papel.

Estudos recentes revelam com meridiana clareza que as perturbações provocadas pela pandemia no normal funcionamento do sistema educativo tiveram reflexos negativos nas aprendizagens, mormente na aquisição de competências fundamentais em domínios como a literacia matemática, literacia científica, e literacia de leitura e informação.

COVID-19 – O futuro pós-pandemia

Numa verdadeira corrida contra o tempo e coroando os esforços da comunidade médica e científica internacional, foi possível concretizar assinaláveis avanços no combate à pandemia através da descoberta de novas vacinas e de outras que em breve se lhes seguirão.

A campanha de vacinação entretanto iniciada em Portugal vem pois trazer uma nova esperança no retorno à normalidade pré-pandémica, largamente dependente da vacinação em massa e de modo a tornar possível a tão almejada imunidade de grupo.

Porém, o desconhecimento da doença não permite ainda alcançar com razoável grau de certeza científica qual o período de imunização assegurado pela vacina, o que faz aumentar a incerteza quanto à persistência e circulação do vírus na comunidade, fazendo assim pairar uma dúvida legítima quanto aos seus efeitos de longo prazo na vida em sociedade.

Além disso, as variantes e mutações do vírus e a possibilidade do surgimento de novas pandemias, despertaram a comunidade internacional para o problema da segurança sanitária em todo o mundo, adensando o receio e a imprevisibilidade na projeção do futuro.

A eclosão da maior crise de saúde pública das últimas décadas permite-nos extrair importantes ilações, obrigando a recentrar a ação e a reorientar prioridades que permitam, num quadro de superação da crise pandémica, preservar os valores e os direitos fundamentais dos cidadãos, em domínios essenciais como a educação, a saúde e o emprego, promover o crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo, reforçar a coesão social, defendendo o estado social, combatendo a pobreza, a exclusão e as desigualdades, afrontando os grandes desafios colocados pelas alterações climáticas e de toda uma vasta gama de problemas e questões ambientais que, no seu conjunto, constituem uma verdadeira ameaça existencial.

Os tempos que se avizinham deixam antever inúmeras dificuldades, apelando à concertação de esforços de todos os quadrantes.

No quadro da União Europeia, em que Portugal assume a presidência rotativa no semestre em curso, instituições e governos desencadearam programas e medidas de combate à crise provocada pela pandemia, flexibilizando, por um lado, as apertadas regras de controlo orçamental e da dívida pública a que estão sujeitos os países mais endividados, como é o caso de Portugal, e, por outro, disponibilizando meios de financiamento aos países que lhes permitam recuperar as suas economias, afrontar as questões e problemas sociais, preparar a transição climática e promoverem a transição digital.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apresentado por Portugal à Comissão Europeia, na sequência da deliberação do Conselho Europeu que criou o Next Generation EU, um instrumento temporário de recuperação a partir do qual se desenvolve o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, traduz, nas várias dimensões supra citadas, este esforço de convergência e alinhamento de Portugal com os propósitos da União Europeia.

Será este pois o guião e quadro de referência para a ação política dos próximos anos, num esforço de investimento decisivo para a modernização do país e elevação dos seus níveis de desenvolvimento.

A Cimeira do clima recentemente realizada vem ainda reforçar a importância do pilar ambiental nos planos de recuperação dos países do arco europeu, dimensão já inscrita nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e indissociável da sua concretização.

12ª Edição do Prémio Manuel António da Mota

Vivemos num tempo de incerteza.

A crise pandémica ceifou a vida de milhares de portugueses e enludou muitas famílias.

Receamos pela nossa saúde e pela nossa vida, de todos, o bem mais precioso.

A pandemia abalou o nosso sistema de saúde, provocou uma crise económica sem precedentes, colocou em risco a vida das empresas, eliminou postos de trabalho, obrigou-nos a trabalhar de outra forma, isolou-nos e afastou-nos dos que nos são mais queridos, privou os nossos filhos de irem à escola, isolou os mais velhos, acentuou as desigualdades, agravou a condição dos pobres e dos excluídos.

Chegou o tempo de vencer o medo e recobrar o alento.

Chegou o tempo de todos - Estado, empresas, economia social, cidadãos e sociedade civil organizada – darem resposta aos desafios que temos pela frente para fazermos de Portugal um país melhor.

Chegou o tempo de resistir e restaurar a esperança.

Nas suas edições anteriores o “Prémio Manuel António da Mota” distinguiu instituições que se destacaram nos domínios da luta contra a pobreza e exclusão social (2010), promoção do voluntariado (2011), promoção do envelhecimento ativo e solidariedade entre gerações (2012), promoção da cidadania europeia e da concretização dos objetivos nacionais inscritos na estratégia Europa 2020 (2013), naqueles que foram os Anos Europeus dedicados a estes temas, tendo distinguido em 2014 as instituições que atuam no domínio da valorização, defesa e apoio à família nas mais variadas áreas, por ocasião do 20º aniversário do Ano Internacional da Família.

Distinguiu em 2015 as instituições socialmente inovadoras nas respostas aos problemas sociais, em 2016 consagrou instituições que se notabilizaram na apresentação de projetos nos domínios da educação, emprego e combate à pobreza e à exclusão social, tendo em 2017 retomado o tema do combate à pobreza e à exclusão social, com particular enfoque na pobreza infantil, dos jovens e das famílias.

Em 2018 e 2019, na sua 9ª e 10ª edições, o Prémio Manuel António da Mota deu relevo às instituições que contribuíram com os seus projetos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 2020, na sua 11ª edição, o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal vence a Covid-19”, premiou as instituições que se distinguiram no combate à crise epidémica e às suas consequências nas áreas do combate à pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, inovação e empreendedorismo social, inclusão digital e tecnológica e apoio à família.

Em 2021, na sua 12ª edição, o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal Resiste!”, premiará as instituições que se distingam no combate às consequências da crise pandémica nas áreas da luta contra a pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

Pelo décimo segundo ano consecutivo, a Fundação Manuel António da Mota e a TSF-Rádio Notícias formalizaram uma parceria para a divulgação do Prémio e das iniciativas que lhe são inerentes.

1. Nome do Prémio

"Prémio Manuel António da Mota"

2. Objeto geral

O Prémio visa distinguir instituições, com sede em Portugal, que desenvolvam projetos em território nacional nos domínios específicos constantes do presente Regulamento.

3. Projeto

Entende-se por projeto o conjunto de atividades, em curso ou a realizar, coordenadas e interrelacionadas com vista à concretização de um objetivo num horizonte temporal definido, englobando um orçamento que contemple os recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos na sua realização, tendo por base um problema previamente identificado a que o projeto visa dar resposta.

4. Objeto específico

São admitidos projetos enquadrados nos domínios do combate à pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática, que demonstrem comprovado impacto e efetividade face à crise gerada pela Covid-19.

4.1 Pobreza e exclusão social

Iniciativas e respostas sociais que visem garantir os direitos fundamentais e a inserção social das pessoas em situação de pobreza ou exclusão social, mormente nas áreas seguintes;

a) Atendimento e acompanhamento social de proximidade: medidas que visem a satisfação das necessidades básicas (alimentação, apoio social ou psicológico, saúde, habitação, entre outras), especialmente dirigidas aos idosos em situação de isolamento, pessoas com deficiência ou incapacidade e pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ou económica.

b) Capacitação e autonomia: promoção de ações que potenciem a capacitação, qualificação e aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais visando a inclusão social e profissional de grupos sociais em situação de especial vulnerabilidade, excluídos ou em risco de exclusão social, designadamente, entre outros, os deficientes, incapazes, doentes do foro psiquiátrico, pessoas sem-abrigo, toxicodependentes, reclusos e ex-reclusos, jovens com medidas tutelares educativas, vítimas de violência doméstica, migrantes, refugiados.

c) Deficiência e crianças e jovens em risco: medidas de apoio a crianças deficientes, através de valências e respostas sociais que lhes sejam dirigidas, bem como valências e respostas sociais dirigidas a crianças e jovens em risco, designadamente as que visem a permanência junto da família natural, integração em famílias de acolhimento, ou no âmbito de centros de acolhimento temporário ou lares de infância e juventude.

4.2 Saúde

Programas e medidas destinadas à melhoria dos indicadores e à promoção de ganhos em saúde visando a população em geral, designadamente nas áreas seguintes;

a) Prevenção da doença: programas e medidas no âmbito da prevenção e promoção da saúde, em domínios como a alimentação saudável, prática da atividade física e desportiva, prevenção da obesidade e dos distúrbios nutricionais, uso de substâncias aditivas, saúde materno-infantil e dimensões psicossociais a ela associadas, saúde sexual e reprodutiva, saúde oral, doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis, doenças crónicas não transmissíveis, saúde mental e doenças do foro psiquiátrico, segurança infantil, gerontologia e saúde das pessoas idosas, educação para a saúde.

b) Cuidados de saúde: programas e respostas no âmbito dos cuidados continuados e paliativos, apoio domiciliário, formação e apoio a cuidadores formais e informais.

c) Investigação em saúde: programas e projetos de investigação que potenciem a prevenção e promoção da saúde, designadamente ao nível dos cuidados de saúde primários, telemedicina e prevenção e rastreio de doenças infetocontagiosas e outras patologias.

4.3 Educação

Ações e medidas que visem fomentar a qualidade da educação, a elevação dos níveis de escolarização, a prevenção do abandono escolar, a promoção do sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida, designadamente nas áreas seguintes;

a) Competências parentais: capacitação das estruturas familiares no exercício da sua função educativa e de interação com a escola e a comunidade educativa.

b) Intervenção precoce: promoção de iniciativas de natureza preventiva ou reabilitativa no âmbito da intervenção precoce e das crianças e jovens com necessidades educativas especiais, que concorram para a integração no sistema educativo, a promoção do sucesso educativo e a sua plena inclusão social.

c) Creches e ensino pré-escolar: provisão de respostas educativas de qualidade na primeira infância, dirigidas a crianças em situação de precariedade ou que vivam em contextos familiares ou geográficos fragilizados ou desfavorecidos.

d) Prevenção do abandono escolar precoce: promoção da reinserção social e profissional dos jovens em situação de abandono escolar precoce, nomeadamente através de medidas de carácter socioeducativo promotoras da aquisição de competências sociais, formativas e profissionais e de facilitação no acesso ao mercado de trabalho.

e) Sucesso educativo: iniciativas de prevenção, mitigação ou reparação do insucesso educativo, de identificação e sinalização de riscos e deteção precoce dos alunos com fraco aproveitamento, de melhoria do desempenho dos alunos com reduzidas competências de base (leitura, escrita e cálculo) e de apoio social e psicopedagógico, de apoio personalizado compensatório a alunos em dificuldade ou com desvantagens específicas, de promoção de ambientes de aprendizagem inclusivos e de métodos inovadores de ensino e qualificação, incluindo a capacitação do corpo docente.

f) Medidas socioeducativas: apoio na provisão de bens ou serviços nos domínios da alimentação, habitação, transportes, desporto e atividades socioculturais, dirigidas em particular a crianças e jovens que vivam em meios familiares desfavorecidos.

g) Orientação vocacional e transição para a vida ativa: medidas de acompanhamento e orientação dos jovens na escolha das suas opções académicas e formativas e de apoio ao ingresso no mercado de trabalho e transição para a vida ativa.

h) Acesso ao ensino superior: estímulo ao acesso dos jovens à frequência e conclusão do ensino superior, em especial os oriundos de famílias menos escolarizadas e de baixos recursos económicos, através de programas e medidas de apoio social, económico ou outras que favoreçam a igualdade de oportunidades no acesso aos graus superiores de escolaridade.

i) Aprendizagem ao longo da vida: medidas de promoção da aprendizagem ao longo da vida e aquisição de competências sociais e profissionais, dirigidas em especial às mulheres, jovens, migrantes, deficientes, adultos pouco qualificados, visando aumentar os níveis de escolarização e potenciar a adaptação e acesso ao mercado de trabalho das pessoas em idade ativa.

4.4 Emprego

Programas e medidas que visem promover o emprego, a melhoria das condições de trabalho e o empreendedorismo, designadamente nas áreas seguintes;

a) Formação e qualificação: iniciativas que promovam a aquisição de competências pessoais, sociais ou profissionais destinadas a favorecer a empregabilidade, a manutenção dos postos de trabalho, a reconversão profissional e a adaptabilidade dos ativos empregados às condições do mercado de trabalho, visando em especial os ativos com menores qualificações.

b) Desempregados e inativos: promoção de medidas de integração de desempregados e inativos no mercado de trabalho, designadamente através da criação de estruturas de orientação e inserção profissionais, de entreajuda e auxílio mútuo na procura de emprego, programas de microcrédito e de estímulo ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, tendo especialmente por destinatários os jovens, os desempregados de longa duração e os grupos sociais mais vulneráveis ou socialmente excluídos.

c) Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar: adoção de iniciativas que promovam a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, designadamente ao nível da organização e flexibilização dos tempos e horários de trabalho, facilitação ou concessão de benefícios sociais ou económicos às pessoas que trabalham, entre outras com idênticos fins.

d) Teletrabalho e condições de trabalho: criação de condições que facilitem o acesso à prestação de trabalho à distância, através da disponibilização de meios tecnológicos adequados e acessíveis, bem como a criação de ambientes de trabalho que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores.

4.5 Apoio à família

Programas e iniciativas de apoio às famílias, que fomentem o fortalecimento e capacitação das estruturas familiares, promovam a mitigação dos seus problemas e garantam e plena inserção social e económica dos seus membros, designadamente nas seguintes áreas:

a) Relações familiares e aconselhamento parental: aconselhamento, promoção e desenvolvimento das competências parentais, prevenção do risco no exercício das responsabilidades parentais, designadamente as situações de negligência, abandono, maus-tratos infligidos às crianças e jovens, violência doméstica e vitimização de adultos, capacitação pessoal e social das famílias, reforço das relações intrafamiliares e da solidariedade intergeracional, integração das crianças e jovens no meio familiar, apoio às famílias com deficientes, mediação e promoção das relações da família com a comunidade, facilitação do acesso aos recursos e serviços comunitários.

b) Apoio à vida: medidas de apoio à vida, especialmente dirigidas a mulheres grávidas, puérperas ou com filhos recém-nascidos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco económico, afetivo ou psicossocial.

c) Políticas e práticas amigas da família: medidas de incentivo à natalidade responsável, designadamente as que se traduzam na concessão de benefícios ou estímulos de carácter económico ou social e iniciativas no âmbito da criação, melhoramento ou expansão da rede de equipamentos de apoio às famílias na área das crianças e jovens.

d) Economia familiar: Iniciativas de apoio à economia familiar visando prevenir e reparar situações de sobre-endividamento, designadamente de análise e aconselhamento na gestão equilibrada do orçamento familiar, educação financeira, avaliação do perfil financeiro e prevenção do risco de endividamento e recuperação financeira e social.

4.6 Inovação e Empreendedorismo Social

Programas e iniciativas que consistam na conceção e execução de soluções inovadoras para a resolução de um problema social, que potenciem a criação de valor e sejam geradoras de impacto social, designadamente nas seguintes áreas da luta contra a pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, apoio à família, inclusão e transição digital e tecnológica.

4.7 Inclusão e transição digital e tecnológica

Iniciativas e medidas que promovam a generalização do acesso às tecnologias da Informação e comunicação e que potenciem a transição para a sociedade digital, em especial nas áreas do ensino, emprego, educação e formação de adultos e dos públicos mais vulneráveis.

4.8 Transição climática

Iniciativas no âmbito da transição climática e sustentabilidade ambiental, designadamente nas seguintes áreas:

a) Ecoeficiência e gestão sustentável dos recursos naturais, mormente as relacionadas com a gestão da água, eficiência energética e utilização de energias renováveis.

b) Comunidades sustentáveis, designadamente no que respeita à mobilidade urbana, preservação do património natural e cultural, qualidade do ar, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

c) Produção e consumo sustentáveis, nomeadamente nas áreas da prevenção e eliminação do desperdício alimentar, economia circular e educação para o desenvolvimento sustentável.

d) Ação climática, nomeadamente através de medidas de combate e adaptação às alterações climáticas, mitigação de riscos e prevenção e reparação de catástrofes naturais.

e) Proteção dos ecossistemas marítimos e terrestres, designadamente através de medidas que promovam o uso sustentável dos oceanos e combatam a poluição marinha, gestão sustentável dos ecossistemas terrestres (zonas húmidas, águas interiores, montanhas, florestas), prevenção da desertificação, secas e inundações e uso sustentável dos solos, defesa e promoção da biodiversidade, prevenindo e reparando a degradação dos habitats naturais.

5. Critérios de avaliação

Os projetos candidatos ao Prémio serão objeto de avaliação de acordo com o seguinte conjunto de critérios:

Relevância – importância do problema identificado, em função da sua abrangência territorial e representatividade face ao grupo-alvo

Gravidade – consequências do problema identificado, em função dos efeitos produzidos face ao grupo-alvo e dos custos sociais, económicos e ambientais decorrentes da sua não resolução

Cobertura – inexistência, insuficiência ou ineficácia/ineficiência das soluções existentes para o problema identificado face ao grupo-alvo

Impacto – resultados esperados em função dos benefícios quantitativos e qualitativos diretos do projeto face ao grupo-alvo, tendo em conta o número e o seu grau de utilidade em relação aos beneficiários abrangidos, e os benefícios indiretos para a comunidade em geral.

Sustentabilidade - viabilidade da continuidade temporal do projeto em função da capacidade evidenciada pela instituição promotora em gerar recursos internos ou externos de forma previsível e duradoura.

Escalabilidade e replicabilidade – potencial de crescimento do projeto para abranger um maior número ou gerar benefícios qualitativos acrescidos face ao seu grupo-alvo (escalabilidade), ou aptidão demonstrada pelo projeto para poder ser aplicado em diferentes contextos territoriais, económicos ou sociodemográficos (replicabilidade).

Institucionalização – capacidade demonstrada pelo projeto de configurar um modelo de intervenção suscetível de ser adotado pela sociedade em geral ou que aspire a tornar-se alternativa ou complemento de políticas públicas no seu domínio de atuação.

Capacidade - qualificação e perfil de competências da instituição promotora e dos recursos humanos afetos à conceção ou execução do projeto concorrente.

Experiência - trajeto de intervenção e resultados obtidos pela instituição promotora em projetos anteriores nos domínios abrangidos pelo regulamento do Prémio.

Gestão - adoção pela instituição promotora de boas práticas de gestão, designadamente através da certificação dos seus sistemas de gestão, políticas de recursos humanos e adesão a princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, e aplicação pela mesma de metodologias e sistemas de avaliação de resultados do projeto concorrente e de outros em que tenha estado anteriormente envolvida.

6. Candidaturas

Podem candidatar-se ao Prémio pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS), fundações, associações, cooperativas, organizações não governamentais (ONG), incluindo as da área do ambiente, e outras entidades que integrem o setor da economia social e se encontrem regularmente constituídas de acordo com a legislação em vigor.

Podem ainda candidatar-se pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local, nomeadamente autarquias, estabelecimentos de ensino básico, secundário ou superior, estruturas de saúde públicas, centros de estudo e de investigação e outros organismos públicos com projetos enquadráveis no âmbito do presente Regulamento.

Cada instituição pode candidatar o número de projetos que entender, sendo ainda admissíveis candidaturas em parceria.

7. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo Formulário de Candidatura, só sendo admitidas candidaturas por esta forma.

O Formulário de Candidatura, em formato digital, deverá ser preenchido e enviado através do local identificado no sítio de internet da Fundação Manuel António da Mota em (www.fmam.pt).

Todas as dúvidas e questões relacionadas com a apresentação de candidaturas e demais aspetos atinentes à regulamentação do Prémio deverão ser submetidas através do endereço de correio eletrónico (premiomam@fmam.pt).

8. Prazo das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 30 de junho de 2021.

9. Seleção e Avaliação das candidaturas

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de um processo de seleção e avaliação que compreende duas fases:

1ª Fase - Comité de seleção

O Comité de seleção é composto por um representante da Fundação Manuel António da Mota e um representante da TSF – Rádio Notícias, podendo cada uma das entidades cooptar outros elementos auxiliares do processo de seleção.

Ao Comité de seleção cabe a análise de todas as candidaturas recebidas com base no respetivo Formulário de Candidatura, escolhendo de entre elas as 10 (dez) candidaturas que passarão à 2ª Fase, em observância dos critérios de avaliação previstos no nº 5.

A decisão sobre as candidaturas excluídas e admitidas à 2ª Fase será comunicada às instituições concorrentes através do endereço de correio eletrónico por elas indicado no Formulário de Candidatura.

Da decisão do Comité de seleção não cabe recurso.

2ª Fase – Júri de seleção

O Júri de seleção é composto por personalidades de reconhecido mérito e comprovada experiência no âmbito dos objetivos do Prémio.

Compete ao Júri de seleção escolher a candidatura vencedora e o segundo e terceiro classificados de entre as 10 (dez) candidaturas admitidas à 2ª Fase.

Para além da análise do formulário de candidatura e da avaliação das 10 (dez) candidaturas finalistas, o processo de escolha da candidatura vencedora e do segundo e terceiro classificados envolverá:

a) A apreciação *in loco* dos projetos concorrentes que será conduzida por, pelo menos, um dos membros que integram o Júri de seleção, podendo o mesmo fazer-se acompanhar por um ou mais representantes das entidades que fazem parte do Comité de seleção.

b) A realização de uma apresentação presencial dos 10 projetos selecionados, nos termos que serão posteriormente comunicados às instituições finalistas.

As entidades que fazem parte do Comité de seleção reservam-se o direito de utilizar quaisquer meios de comunicação ao seu dispor para divulgação dos projetos objeto de candidatura.

As instituições candidatas autorizam expressamente a realização dos procedimentos anteriores e a divulgação dos projetos objeto de candidatura.

Da decisão do Júri de seleção não cabe recurso.

10. Valor do Prémio

A entidade que apresente a candidatura vencedora receberá um prémio pecuniário no valor de 50.000€.

O segundo e terceiro classificados receberão, respetivamente, um prémio pecuniário de 25.000€ (segundo classificado) e 10.000€ (terceiro classificado), cabendo um prémio pecuniário de 5.000€ às restantes 7 candidaturas (menções honrosas).

11. Divulgação

A divulgação do Prémio e demais conteúdos informativos atinentes à sua difusão, estará patente nos suportes de comunicação da Fundação Manuel António da Mota e TSF – Rádio Notícias, em observância do plano de comunicação acordado entre as partes.

12. Entrega do Prémio

A divulgação dos resultados e a entrega do Prémio à candidatura vencedora e restantes candidaturas premiadas, será realizada numa sessão pública de entrega de prémios, a realizar no Centro de Congressos da Alfândega em data a anunciar, numa cerimónia que terá lugar a partir das 14h30 e cujo programa será oportunamente divulgado.

13. Disposições Finais

A entidade promotora do Prémio e seus parceiros garantem a estrita confidencialidade de toda a informação veiculada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso, sem prejuízo do disposto na parte final do nº 9 do presente Regulamento.